



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA/UFPB  
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET ELÉTRICA



**EDITAL INTERNO 01/2021 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O GRUPO PET ELÉTRICA**

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** do processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Engenharia Elétrica do CEAR/UFPB, nos termos da lei federal 11.180/2005, das portarias do Ministério da Educação Nº 591/2009, Nº 975/2010, Nº 976/2010 e Nº 343/2013, e das resoluções Nº 36/2013 e Nº 10/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, torna público por meio deste edital, que estarão abertas, as **inscrições gratuitas** para o processo seletivo de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrar o **Grupo PET ELÉTRICA**, conforme apresentado a seguir:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O Programa de Educação Tutorial (PET) conta com cerca de 842 grupos contemplando 121 Instituições de Ensino Superior distribuídas entre as diferentes áreas do conhecimento e diferentes regiões geográficas do país e instituído no âmbito do Ministério da Educação pela lei 11.180/2005, regulamentado pelas portarias do MEC 01/2006, 591/2009, 975/2010, 976/2010 e 343/2013 e pelas resoluções do FNDE 36/2013 e 10/2014.

**1.2** O PET desenvolve suas atividades a partir do modelo de aprendizagem de educação tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar, formado por até 12 vagas para bolsista e até metade das vagas para não bolsistas (6 vagas), sob a tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**, para desenvolver atividades que contribuam para a qualidade da formação acadêmica dos estudantes do Curso de Engenharia Elétrica, primando pela geração e propagação de conhecimentos e tecnologias com impacto nas demandas sociais contribuindo para uma formação profissional ética e cidadã.

**2 – DOS OBJETIVOS DOS GRUPOS PET**

**2.1** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

**2.2** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação.

**2.3** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica.

**2.4** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

**2.5** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior.

**2.6** Superar a evasão escolar do ensino superior.

### **3 - DAS VAGAS DO GRUPO PET-Elétrica**

O presente edital tem por objetivo a seleção de estudantes bolsistas e não bolsistas para integrarem o grupo **PET Elétrica** do Curso de Engenharia Elétrica do Centro de Energias Alternativas e Renováveis da Universidade Federal da Paraíba, para o preenchimento de:

- 03 (Três) VAGAS para estudantes bolsistas;
- 03 (Três) VAGAS para estudantes não bolsistas (voluntários).

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO GRUPO PET**

Poderá concorrer a este Edital o/a estudante que atender aos seguintes requisitos:

**4.1** Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Elétrica do CEAR/UFPB e cursando do 2º(segundo) ao 4º(quarto) período letivo.

**4.2** Não participar, como bolsista ou voluntário, de qualquer outro tipo de programa acadêmico interno ou externo à UFPB.

**4.2.1** O estudante só poderá acumular bolsa se essa for na forma de Auxílio Alimentação, Moradia e/ou Permanência.

**4.2.2** Quando for o caso, o estudante deverá abdicar da bolsa preexistente para ingressar no programa **PET Elétrica**;

**4.2.3** Quando for o caso, o estudante deverá se desligar dos outros programas acadêmicos internos ou externos da UFPB para poder ingressar no programa **PET Elétrica**;

**4.3** Não possuir vínculo empregatício.

**4.4** Apresentar o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 7,0 (sete).

**4.4.1** Será vedada a participação de alunos considerados “falsos feras” (alunos que refizeram o vestibular para renovar o histórico), mesmo que estes se encaixem nos critérios acima mencionados;

**4.5** Ter disponibilidade para dedicação de 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa conforme horário a ser preestabelecido com o professor Tutor após a seleção.

### **5 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

**5.1** Zelar pela qualidade acadêmica do grupo PET;

**5.2** Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

**5.3** Participar durante a sua permanência no PET das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas;

**5.4** Dedicar-se integralmente às atividades do curso de graduação em Engenharia Elétrica e do Programa de Educação Tutorial.

**5.5** Manter o rendimento no curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) com valor maior ou igual a 7,0 (sete);

**5.6** Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado semestralmente pelo tutor;

**5.7** Publicar ou apresentar em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

**5.8** Fazer referências à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

**5.9** Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do bolsista com a UFPB e o MEC.

**5.10** Devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19, todas as atividades do grupo **PET Elétrica** estão sendo realizadas de maneira remota.

**5.11** O retorno às atividades presenciais só ocorrerá mediante as autoridades federais, estaduais e municipais autorizarem e mediante o estabelecimento de protocolos de biossegurança necessárias para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

## **6 – DA BOLSA E CERTIFICADOS DO PET**

**6.1** O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As bolsas são pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, mediante repasse da SESu/SECAD do Ministério da Educação.

**6.2** A renovação anual da bolsa está condicionada ao resultado de uma avaliação anual à qual será submetido o bolsista.

**6.3** Os estudantes não bolsistas (voluntários) estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção e às atribuições do estudante bolsista.

**6.4** O estudante bolsista e o estudante não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET, após um tempo mínimo de **2 (dois) anos** completos de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFPB.

**6.5** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

## **7. DO DESLIGAMENTO DOS ESTUDANTES DO GRUPO PET**

**7.1** Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

**7.2** Desistência;

**7.3** Rendimento escolar insuficiente;

**7.4** Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

**7.5** Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

**7.6** Descumprimento dos deveres previstos no artigo 18 da Portaria MEC nº 976/2010; e

**7.7** Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

## **8 – DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** As inscrições no processo de seleção de estudantes para o grupo PET Elétrica são gratuitas;

**8.2** As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail: [peteletrica@cear.ufpb.br](mailto:peteletrica@cear.ufpb.br) no período

descrito neste edital;

**8.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e subsidiariamente das normas do Programa de Educação Tutorial do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.4** As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como na documentação enviada no ato da inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PET Elétrica do direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente que os mesmos são inverídicos.

**8.5** São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Histórico Escolar atualizado;
- b. Currículo lattes atualizado;
- c. Documento comprovando que o candidato está devidamente matriculado, no semestre vigente;
- d. Declaração do candidato afirmando que após a aprovação/classificação não estará vinculado a nenhum outro programa acadêmico interno ou externo a UFPB e nem apresenta vínculo empregatício;
- e. Cópia do CPF e da Carteira de Identidade.

**8.6** Os documentos necessários para a inscrição devem ser enviados no ato da inscrição.

**8.7** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 5 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção ([peteletrica@cear.ufpb.br](mailto:peteletrica@cear.ufpb.br)), o qual será respondido em até 3 (três) dias.

## **9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**9.1** Parágrafo único. O edital do processo de seleção de estudantes para composição dos grupos do PET deverá ser divulgado oficialmente, no âmbito das pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, local, horário, critérios e procedimentos de seleção.

**9.2** A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção formada pelo tutor (presidente), Co-tutor e alunos do grupo PET Elétrica.

**9.3** As etapas do processo de seleção serão realizadas de modo remoto viabilizado pela plataforma de conferência virtual Google Meet em horário preestabelecido nesse edital. O link de acesso será enviado por e-mail (registrados no ato da inscrição) aos candidatos com inscrição aprovada, com duas horas de antecedência as respectivas etapas de seleção.

**9.4** As datas e horários para as etapas de seleção constam no item 10 do presente edital.

**9.5** A seleção dos candidatos é composta pelas seguintes fases: Análise do CRA, com caráter eliminatório; Redação Dissertativa, com caráter eliminatório; Dinâmica em Grupo, com caráter eliminatório; Entrevista, com caráter eliminatório.

**9.6** Análise do CRA: consiste na adoção de critério objetivo na qual serão classificados para a segunda fase, no máximo, os primeiros 20 (vinte) candidatos que possuem o maior CRA, atendendo os critérios anteriormente descritos;

**9.7** Redação dissertativa: consiste na elaboração e envio individual de uma dissertação original acerca de tema a ser definido pela Comissão de Seleção. Esta fase será realizada com os classificados na fase anterior (CRA). Nesta fase serão classificados, no máximo, os 16 (dezesesseis) primeiros candidatos;

- a) Os candidatos que obtiverem menos de 7 (sete) pontos na redação estarão desclassificados.
- b) Será dado o prazo improrrogável de 3 horas para realização da prova, conforme cronograma.
- c) A correção da prova de redação irá avaliar **cinco competências**:

- I. Domínio da norma padrão da língua escrita;
- II. Compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos das várias áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema nos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo;
- III. Capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
- IV. Conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
- V. Elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitados os direitos humanos.

d) A pontuação atribuída a cada competência pode variar até 2 pontos. A nota máxima da redação é 10 pontos.

**9.8 Dinâmica em Grupo:** será realizada uma dinâmica em grupo com os classificados na fase anterior (Redação), contando com a participação do Tutor, Co-Tutor e de alunos do grupo PET Elétrica UFPB. Nesta fase, serão classificados, no máximo, os 12 (doze) primeiros candidatos.

- a) A ausência na dinâmica em grupo, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do candidato.
- b) Os candidatos que obtiverem menos de 7,0 (sete) pontos na Dinâmica em Grupo estarão desclassificados.
- c) Nesta fase serão avaliadas nos candidatos as habilidades que se fazem necessárias no cotidiano dos alunos do grupo PET, tais como: **i) argumentar em público (2 pontos), ii) tomar iniciativa (2 pontos), iii) lidar com opiniões divergentes (2 pontos) e iv) liderar equipes (4 pontos).**

**9.10 Entrevista:** será realizada uma entrevista com os classificados na fase anterior (Dinâmica em Grupo), contando com a participação do Tutor, Co-Tutor e de Professores do Departamento de Engenharia Elétrica da UFPB. Nesta fase, serão classificados, no máximo, os 8 (oito) primeiros candidatos.

- a) A ausência na ENTREVISTA, na hora determinada, implicará na desclassificação imediata do candidato.
- b) Os candidatos que obtiverem menos de 7 (sete) pontos na Entrevista estarão desclassificados.
- c) Nesta fase serão avaliadas nos candidatos as seguintes habilidades: **i) postura diante do entrevistador (2 pontos); ii) linguagem corporal (2 pontos); iii) linguagem verbal (2 pontos); iv) pontualidade (2 pontos); v) grau de interesse/motivação (2 pontos).**

**9.11** As fases Entrevista e a Dinâmica em Grupo serão gravadas pela Comissão de Seleção.

**9.12** A classificação da seleção dos alunos do Grupo PET será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas na Análise do CRA, Redação, Dinâmica em grupo e Entrevista, observados os seguintes pesos: **a) Análise do CRA: 1,5; b) Redação: 2,0; c) Dinâmica em Grupo: 3,0 e d) Entrevista: 3,5.**

a) Em caso de empate na nota final, serão considerados classificados os candidatos que, obtiverem sucessivamente: I - Candidato com maior idade, II - Candidato com a maior nota na Entrevista, III - Candidato com a maior nota na Dinâmica de Grupo; e IV - Candidato com a maior nota na redação;

b) Persistindo o empate, será considerado classificado o candidato que esteja matriculado no período mais elevado.

c) Havendo desistência de candidatos aprovados, deverão ser chamados o mesmo número de participantes aprovados fora do número de vagas, obedecendo a ordem de classificação.

**9.13** Serão selecionados os 6 (seis) primeiros colocados na lista de classificação, sendo os 3 (três) primeiros colocados como bolsistas e os 3 (três) restantes como não bolsistas (voluntários).

**9.14** O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição (Redação dada pela Portaria MEC no 343, de 24 de abril de 2013).

**9.15** A Comissão de Seleção enviará relatório com o resultado da seleção para o Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, com a lista dos 6 (seis) candidatos aprovados, para homologação.

**9.16** O Prazo de validade dessa seleção é de um ano, contado a partir da data de publicação do resultado final da seleção, podendo, a critério do Tutor ser prorrogado por igual período.

**9.17** Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser encaminhados ao e-mail do PET Elétrica ([pet.eletrica@cear.ufpb.br](mailto:pet.eletrica@cear.ufpb.br)).

**9.18** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

**9.19** Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

**9.20** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico do PET Elétrica ([cear.ufpb.br/peteletrica](http://cear.ufpb.br/peteletrica)).

**9.21** O Calendário poderá ser ajustado em detrimento do número de inscrições;

## **10 – CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

21 de julho de 2021	Lançamento do Edital
até 27 de junho de 2021	Impugnação do Edital
até 3 de agosto de 2021	Resultado da impugnação
10 a 14 de agosto de 2021	Inscrições

15 de agosto 2021	Divulgação da Homologação das Inscrições
até 17 de agosto de 2021	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.
18 de agosto de 2021	Divulgação das respostas aos recursos da homologação das inscrições.
19 de agosto de 2021	Divulgação do Resultado da Análise de CRA
até 21 de agosto de 2021	Prazo para solicitação de reconsideração da análise de CRA
22 de agosto de 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise de CRA
até 26 de agosto de 2021	Realização da Redação Dissertativa
29 de agosto de 2021	Divulgação do Resultado da Redação Dissertativa
até 31 de agosto de 2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Redação Dissertativa.
1 de setembro de 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Redação Dissertativa
até 4 de setembro de 2021	Realização da Prova de Dinâmica em Grupo
5 de setembro de 2021	Divulgação do Resultado da Prova de Dinâmica em Grupo
até 7 de setembro de 2021	Prazo para solicitação de reconsideração da Prova de Dinâmica em Grupo.
8 de setembro de 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Prova de Dinâmica em Grupo
entre 9 e 13 de setembro de 2021	Realização da Entrevista
14 de setembro de 2021	Divulgação do Resultado da Entrevista
até 16 de setembro de 2021	Prazo para solicitação de reconsideração da Entrevista.
17 de setembro de 2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Entrevista
18 de setembro de 2021	Divulgação do Resultado Preliminar
até 20 de setembro de 2021	Prazo para recurso administrativo contra o Resultado Preliminar
21 de setembro de 2021	Divulgação das respostas aos recursos do Resultado Preliminar.

5 de outubro de 2021	Divulgação do Resultado Final.
----------------------	--------------------------------

## **11 – DO TERMO DE COMPROMISSO**

**11.1** Após a divulgação do resultado final os candidatos selecionados serão contatados para enviarem o Termo de Compromisso específico com a UFPB e com o MEC assinados e digitalizados.

**11.2** O candidato que não enviar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado, será automaticamente substituído pelo candidato seguinte na lista de classificação.

**11.3** Após a assinatura do termo de compromisso, os candidatos selecionados como bolsistas deverão aguardar a homologação do resultado da seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento dos grupos PET da UFPB, para realizar seu cadastramento como bolsistas do programa PET junto ao Ministério da Educação (MEC) através do portal SIGPET.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas na página do Ministério da Educação na internet [Apresentação PET - Portal MEC](#). Informações sobre o Grupo PET-Elétrica, seus integrantes e as atividades realizadas estão disponíveis na internet em [www.cear.ufpb.br/peteletrica](http://www.cear.ufpb.br/peteletrica).

**12.2** Casos omissos ou situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção.

**12.3** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 21 de julho de 2021.

Prof. Dr. Euler Cássio Tavares de Macêdo  
Tutor do Grupo PET Elétrica